



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 22 de Janeiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 16 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 062/2021

ALTERA A PORTARIA Nº 19 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE**:

Artigo 1º - A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o exercício de 2.021, será composta pelos servidores: **HAILTON CAMILO ANDRADE** (Presidente da Comissão), **ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA** (membro efetivo) e **ANA CAROLINA PEREIRA MARQUES** (membro efetivo).

Artigo 2º - A CPL reunir-se-á em dias e horas previamente estabelecidos pela administração, para exame e julgamento de propostas de contratos de obras, serviços, aquisição de equipamentos e compras de material de interesse da Municipalidade, alienação de móveis e imóveis de propriedade do Município, obedecendo e fazendo obedecer as legislações vigentes e pertinentes ao assunto, sobretudo as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

Artigo 3º - Ficam nomeados os seguintes servidores como suplentes da Comissão Permanente de Licitação: **SABRINA STEFANE DE ANDRADE LARA** e **ADILSON ANTÔNIO DA SILVA**.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de janeiro de 2.021. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 22/01/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 063/2021

ALTERA A PORTARIA 45/2021 QUE NOMEIA EQUIPE DE PREGÃO

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE**:

Artigo 1º - A **EQUIPE DE PREGÃO** será composta pelos seguintes funcionários: **ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 075.516.286-22, (membro efetivo), **EDUARDA OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no CPF nº 092.628.856-36 (membro efetivo) e **ANA CAROLINA PEREIRA MARQUES**, inscrita no CPF nº 092.804.266-99 (membro efetivo). Os mesmos reunir-se-ão em dias e horas previamente estabelecidos pela administração, para exame e julgamento de propostas de contratos de aquisição de bens e serviços de interesse da Municipalidade, em que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, obedecendo e fazendo obedecer as legislações vigentes e pertinentes ao assunto.

Artigo 2º - Ficam nomeados os seguintes funcionários como suplentes da Equipe de Pregão: **ADILSON ANTONIO DA SILVA** e **HAILTON CAMILO ANDRADE**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de janeiro de 2.021, **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 22 de Janeiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 16 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 22/01/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

DECRETO Nº 06/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece as metas de arrecadação, para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL PIRACEMA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o artigo 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **Decreta:**

Art. 1º Para cumprimento do artigo 13 da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida, nos termos dos Anexos I e II, que compõem este decreto, as metas de arrecadação, para o exercício financeiro de 2021. I – O Anexo I estabelece as metas mensais de arrecadação; e, II – O Anexo II estabelece as metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação. Piracema, 21 de janeiro de 2021. Wesley Diniz, Prefeito Municipal.

Publicado em 21/01/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE em 22/01/2021 (Lei Municipal nº 1.142/2012).

DECRETO Nº 07/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o artigo 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **Decreta:**

Art. 1º Para cumprimento do artigo 8º da lei complementar 101/2000, fica estabelecida, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2020.

I - O Anexo I estabelece o cronograma mensal de desembolso consolidado; e

II - O Anexo II estabelece o cronograma mensal de desembolso de cada Unidade Orçamentária.

§ 1º A liberação de recursos será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas, em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a lei de diretrizes orçamentárias, deverá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.

§ 3º Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º Os secretários/diretores municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância das prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimento da unidade sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 22 de Janeiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 16 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação. Piracema, 21 de janeiro de 2021. Wesley Diniz, Prefeito Municipal.

Publicado em 21/01/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE em 22/01/2021 (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança